



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 – DISPENSA Nº 323/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Compra de tatames para uso na Escola Municipal Tanea Cardoso, para reter piso frio.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 05/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br) . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br).

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 323/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Compra de tatames para atendimento das turmas de Educação Infantil, para melhor atender as necessidades de suas atividades.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Objeto da compra Tatames, justifica-se para melhor atender as necessidades das turmas de educação infantil, suas atividades. Dando assim maior conforto e também quebrando o frio que emenda no piso.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DO CURSO				
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
1	Tatames EVA 20mm cor verde 1 m x 1 m	Un	20	<b>R\$ 63,30</b>
2	Tatames EVA 20mm cor vermelho 1 m x 1 m	Un	20	<b>R\$ 63,30</b>
3	Tatames EVA 20mm cor azul 1 m x 1 m	Un	20	<b>R\$ 63,30</b>
4	Tatames EVA 20mm cor amarelo 1 m x 1 m	Un	20	<b>R\$ 63,30</b>

### 4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos tatames na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto no prazo de **até 10 (dez) dias**

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 15 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2011** – Manutenção da Creche

Código Reduzido: **2408** – Despesa

Fonte de Recurso: **1550** – Recurso não Vinculado de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: **3.3.90.30.99.00.00** – Outros Materiais de Consumo

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 02 de julho de 2024.

**Jaqueline Castro dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 107/2024 - Processo Administrativo nº 323/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Compra de tatames para atendimento das turmas de Educação Infantil, para melhor atender as necessidades de suas atividades.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	20	Tatames EVA 20mm cor verde 1 m x 1 m	R\$	R\$
02	Un.	20	Tatames EVA 20mm cor vermelho 1 m x 1 m	R\$	R\$
03	Un.	20	Tatames EVA 20mm cor azul 1 m x 1 m	R\$	R\$
04	Un.	20	Tatames EVA 20mm cor amarelo 1 m x 1 m	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.